

TC 010.794/2002-5

Tipo: Prestação de Contas.

Unidade Jurisdicionada: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Responsável: Abimael Pereira da Silva, Adeilda da Silva, Ademir Junes dos Santos, Adroaldo Vieira Santos, Ailton Ferreira Galvao, Ajax Bustamante e outros.

DESPACHO

1. Trata-se de documentação apresentada pelo Sr. Antonio Moyses Da Silva Neto, representado pelo Advogado Ricardo Augusto Figueiredo Moyses (procuração- peça 103), nominada de Recurso de Reconsideração (peça 184-R003 – a classificar) contra o Acórdão nº 2049/2013-TCU-Plenário.

2. Considerando a subdelegação de competências de que trata a Portaria Secex-MA nº 2/2014, encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Recursos, ante o que dispõe o inciso I, art. 49, da Resolução TCU 259/2014.

SECEX/MA, em 30 de novembro de 2015.

(Assinado eletronicamente)
José Pereira de Carvalho Filho
Chefe do Serviço